



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020



1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 28 a 30 de junho de 2020

Local: Jacob Javits Convention Centre, Nova York/EUA

Site: <https://www.specialtyfood.com/>

Setores: Alimentos & bebidas *gourmet*

- ✓ Vinhos
- ✓ cafés especiais
- ✓ lácteos
- ✓ cachaça
- ✓ sucos – exceto laranja, e
- ✓ pescados

Mercados-Foco:

Estados Unidos e Canadá;

Horário de funcionamento para VISITANTE:

28 de junho: 10h às 17h

29 de junho: 10h às 17h

30 de junho: 10h às 16h

Horário de funcionamento para EXPOSITOR:

a confirmar

2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na Feira SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020 em um pavilhão de 320m², localizado no 3º andar do *Jacob Javits Convention Centre*. Tanto a metragem total a ser adquirida pela Apex-Brasil como a localização do pavilhão serão confirmadas pela organização oficial da feira.

Os estandes terão as seguintes especificações:

Metragem estimada dos estandes: **7m²** (a confirmar)

Nº de estandes oferecidos: **36** (a confirmar)

Endereço: **S-K20** (a confirmar)

PERFIL DOS PARTICIPANTES: Empresas com maturidade exportadora intermediária, experiente ou internacionalizada.

3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião preparatória, reserva de espaço e montagem do pavilhão brasileiro, montagem de estande básico para cada empresa, catálogo digital da delegação brasileira, mobiliário padrão no estande, espaços coletivos de network, sala de reunião, depósito para amostras de uso coletivo, material promocional confeccionado pela Apex-Brasil, aplicação logotipo e imagem da empresa no estande, recepcionistas e equipe de apoio, credenciais do expositor e visitante (conforme política da organizadora) e inclusão dos dados das empresas no catálogo oficial da feira.

4) MOBILIÁRIO BÁSICO

- ✓ 1 Mesa com 4 cadeiras
- ✓ 1 Balcão de atendimento com logo (à frente)
- ✓ 1 Expositor vertical de vidro (à frente)
- ✓ 1 Painel da empresa com logo (ao fundo)
- ✓ 1 Armário com chaves (ao fundo)

5) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia definida pela Apex-Brasil, conforme “critérios de ranqueamento” de empresas estabelecidos neste regulamento de participação.

OBS 1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

OBS 2: A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arregimentação de empresas. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

6) DA SELEÇÃO

Serão aprovadas aquelas empresas que atingirem a maior pontuação, de acordo com o ranqueamento de todos os participantes, considerando os critérios de avaliação (vide item 7) e o número de estandes oferecidos por pavilhão.



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020



Todas as empresas APROVADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente CONFIRMADA** para participar desta ação, se comprometendo a arcar com o pagamento de boleto bancário referente a sua taxa de participação na feira (vide item 13), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

Aquelas empresas que NÃO forem APROVADAS ficarão em LISTA DE ESPERA.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

7) DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas preenchidas durante a inscrição, observando os critérios mencionados neste regulamento.

7.1) **TODAS** as empresas participantes serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional ? Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB)	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação direta. Obs 2: Quanto maior o valor exportador no ano informado, maior será a pontuação	0 - 5
Possui algum cadastro da empresa junto à FDA (Food and Drug Administration)?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Possui algum distribuidor nos Estados Unidos?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios.

8) SOBRE AS EMPRESAS NÃO-APOIADAS

São aquelas empresas que não tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2018 e 2019.

9) SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (CE's)/ TRADINGS/ AGENTES COMERCIAIS (AC)

No caso de empresas tradings/comerciais exportadoras e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declarações, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

10) DESEMPATE

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) como critério de desempate;

2º Ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional

3º Se possui algum distribuidor ou parceiro local;

4º Data e horário de inscrição;

11) DAS COTAS

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

a) Até 10% das vagas serão destinadas às Comerciais Exportadoras/Tradings por pavilhão;

b) Até 5% das vagas serão destinadas para empresas que não participaram do evento nas duas últimas edições;

c) Até 5% das vagas serão destinadas para participação de EMPRESAS NÃO APOIADAS.



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020



12) DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A previsão de oferta de estandes será de acordo com as cotas estabelecidas neste regulamento, sendo que a quantidade de vagas poderá ser alterada. A dimensão dos estandes será informada no momento do envio do Termo de Adesão, com o correspondente valor de pagamento.

É previsto a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único stand individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A comunicação visual compartilhada será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil;

Para escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line*, aproximadamente um mês antes da feira e para tal, a Apex encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário.

A ordem de seleção do stand será realizada de acordo com o ranqueamento, sendo os estandes serão escolhidos na seguinte ordem:

- EMPRESAS PRODUTORAS/FABRICANTES;
- EMPRESAS NÃO APOIADAS;
- EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM NAS DUAS ÚLTIMAS EDIÇÕES DO EVENTO;
- TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS;

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu stand, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de stand entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

13) DOS CUSTOS

A taxa de participação na feira será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2019.

TABELA DE PREÇOS		
Grupo	Faixa de Exportação	Valor por m ²
1	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação) Faixa 0 (Sem exportação) Faixa 1 (Entre USD 1 mil e USD 10 mil) Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil) Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil)	USD 654,50
2	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão) Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões) Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões) Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões) Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões)	USD 770,00
3	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões) Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão) Faixa 12 (Maior que USD 1 bilhão)	USD 885,50

OBS 1: Será considerado como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2019, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

OBS 2: Para o cálculo do m² da Feira, foram considerados os valores oficiais cobrados pela empresa responsável pela organização do evento (Specialty Food Association) referentes a:

- Taxa obrigatória pela superfície dos estandes;
- Montagem básica;
- Taxa obrigatória para registro do expositor;
- Taxa obrigatória para seguro.

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu stand, será emitido um outro boleto referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do stand escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário e deverá ser liquidado (metragem mínima e complementar) integralmente antes da realização de feira.



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020



Os valores, definidos e assinados no Termo de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado aquele do dia do faturamento.

Já os pagamentos, deverão ser efetuados à vista, não sendo admitidos realização por terceiros.

15) DO CANCELAMENTO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil” que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará na retenção do valor pago pelo participante, ou na cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta - Expositoras

OBS: Em qualquer caso, não observada pelo participante a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima, à Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

16) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

2. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

3. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

4. É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

5. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para a o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

6. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Manter no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.

**Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.*



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

SUMMER FANCY FOOD SHOW 2020



13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

Nome da empresa:

Data:

14. Responder aos contatos realizados da Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____,
empresa

(nome completo e cargo)

CNPJ _____,
declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____, C
NPJ _____ estabelecida no
endereço _____

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos
correlatos aos setores da SEAFOOD que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2018, conforme
tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto	Valor
1.		
2.		
Total:		

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)